

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 1

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

JUSTIFICATIVA - ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, oriundo do Processo Administrativo n.º 004/2024 , Dispensa Eletrônica 002/2024 , que tem como objeto a Contratação especializada na prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais (facebook, instagram, youtube e website), para suprir necessidade de divulgação institucional nos perfis oficiais desta municipalidade.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 004/2024, foi devidamente aprovado pela autoridade gestora, e autorizada a sua publicação / divulgação do aviso de abertura, realizada no dia 08 de março de 2024 as 08:30 horas, designando a data de encerramento para o dia 14 de Março de 2024 as 08:30 horas. Ocorre que diante das dúvidas de alguns licitantes referente a proposta devido o serviço ser mensal e está na unidade de medida como serviço, tendo em visto que alguns cotaram por serviços e outros cotaram como mensal. Sendo assim para não ferir o princípio da competitividade, oriento pelo cancelamento da contratação para sendo o caso futura nova publicação com todas as dúvidas sanadas com uma melhor descrição referente aos serviços que deveram ser prestados pelos futuros contratados.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fatos expostos, recomendo a ANULAÇÃO do procedimento de contratação, oriundo da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 002/2024. É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Israel de Sá Santos

Agente de Contratação
